

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 153/2024**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RC00019700	60412	QVR4E85	27/12/2023 12:34	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019698	60412	RXI6F27	27/12/2023 09:28	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019706	60412	JVI3575	28/12/2023 07:03	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019703	60412	QVE3228	27/12/2023 16:50	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019707	60412	QQK1B69	28/12/2023 11:01	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019708	60412	QWW8F09	28/12/2023 12:09	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019701	60412	KXU5G63	27/12/2023 14:10	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019699	60412	RXI6F27	27/12/2023 12:19	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019704	60412	RWO1H09	27/12/2023 17:42	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019702	60412	JUZ3338	27/12/2023 15:14	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019705	60412	RFW4G10	27/12/2023 17:49	04/04/2024	R\$ 195,23
RC00019675	60412	RTL3B95	26/12/2023 20:28	04/04/2024	R\$ 195,23

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

19/02/2024

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO